

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAURICIO TALASESCO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba – PR, nascido em 30/10/1972, inscrito no CPF/MF sob nº 860.009.349-04, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 5.880.362-6, SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Ricardo Negrão Filho, nº 202, Apto.201, Portão, Curitiba-PR, CEP: 81320-000;

RAUL EMANOEL MARTINS LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba – PR, inscrito no CPF/MF sob nº 815.217.409-25, portador da Carteira Identidade Civil RG sob nº 4.525.462-3 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Antônio Gabardo nº 127, Guarituba, Piraquara/PR, CEP: 83311-320., únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, com sede a Rua Terra Rica, ,° 42, São Cristóvão, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83040-260, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207097066 em 21/06/2011, inscrita no CNPJ: 13.919.051/0001-63, RESOLVEM por este instrumento de Alteração de Contrato Social modificá-lo de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Venda de Quotas

O sócio **RAUL EMANOEL MARTINS LOPES** que possui na sociedade 200.00 (duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do País, vende 200.00 (duzentas) quotas de capital social para o sócio **MAURICIO TALASESCO SOARES**, já qualificado anteriormente.

Diante da alteração o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	VALOR EM R\$
MAURICIO TALASESCO SOARES	100%	20.000,00
TOTAL	100%	20.000,00

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Alteração de endereço do sócio

Resolve o sócio **MAURICIO TALASESCO SOARES**, alterar o endereço residencial para: Rua Professor Pedro Viriato Parigot De Souza, 211 – Apto 603 – Cep 80.740-050 Curitiba – Pr.

CLÁUSULA QUARTA - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63
CONTRATO SOCIAL
Consolidação

MAURICIO TALASESCO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba – PR, nascido em 30/10/1972, inscrito no CPF/MF sob nº 860.009.349-04, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 5.880.362-6, SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot De Souza, 211 – Apto 603 – Cep 80.740-050 Curitiba – Pr., sócio único componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, com sede a Rua Terra Rica, nº 42, São Cristóvão, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83040-260, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207097066 em 21/06/2011, inscrita no CNPJ: 13.919.051/0001-63;

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, com sede a Rua Terra Rica, nº 42, São Cristóvão, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83040-260.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social o ramo de: Impressão de materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	PERCENTUAL	VALOR EM R\$
MAURICIO TALASESCO SOARES	100%	20.000,00
TOTAL	100%	20.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **MAURICIO TALASESCO SOARES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma,

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.

MAURICIO TALASESCO SOARES

RAUL EMANOEL MARTINS LOPES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81521740925	RAUL EMANOEL MARTINS LOPES
86000934904	MAURICIO TALASESCO SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2024 10:10 SOB Nº 20241038219.
PROTOCOLO: 241038219 DE 21/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402455595. CNPJ DA SEDE: 13919051000163.
NIRE: 41207097066. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2024.
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br